PROJETO DE LEI Nº _____, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 229.870,21.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 229.870,21 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0401.8.004 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 2.660.914 R$ 191.232,64
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 2.660.915 R$ 25.170,40
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 1.660.919 R$ 13.467,17

TOTAL R$ 229.870,21

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior:

Portaria MC 751/2022 – Bloco de Proteção Social Básica (conta 37.080-0) R$ 191.232,64
Portaria MC 751/2022 – Bloco de Proteção Social Básica (conta 40.659-7) R$ 25.170,40
PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (conta 70-1) R$ 13.467,17

TOTAL R$ 229.870,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de abril de 2023.

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2023.04.20 16:43:03 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 20 de abril de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho pelo presente enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 229.870,21 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos).

De acordo com o Setor de Planejamento este crédito suplementar tem por objetivo atender a Resolução 007/2023/CMAS em anexo, tendo em vista restituição de recursos federais.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2023.04.20 16:44:06 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL